



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis

EDITAL Nº 24/2021/DNO/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as normas e o cronograma para realizações das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do Campus Dianópolis do semestre letivo de 2021/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução ad referendum nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Dianópolis/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação” e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.5.1. Para a defesa do TCC o(a) acadêmico(a) deve ter cursado e sido aprovado(a) no componente curricular Metodologia da Pesquisa, estar cursando o último ano e estar matriculado(a) no componente curricular de TCC.

1.5.2. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

2. DO AGENDAMENTO

2.1. A data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à data da defesa, no e-mail da Coordenação da Licenciatura em Computação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br), obedecendo aos períodos de acordo com a data escolhida:

I - **agendamento de 01 a 05 de novembro de 2021, para defesa 19 de novembro de 2021;**

II - **agendamento de 16 a 19 de novembro de 2021, para defesa 03 de dezembro de 2021.**

2.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá enviar, devidamente preenchidos e assinados, ao e-mail da Coordenação da Licenciatura em Computação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br):

a) Registro de Formalização de TCC (ANEXO I);

b) Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II);

c) Termo de Aceite de Orientação (ANEXO III);

2.3. Após o período de agendamento, caso não tenham sido formalizados a data e o horário de defesa do TCC, o (a) acadêmico (a) poderá apresentar justificativa que será levada ao Colegiado para ser analisada.

2.4. O trabalho escrito deve ser enviado ao e-mail da Coordenação (cclc.dianopolis@ifto.edu.br) em formato PDF, seguindo as normativas do documento Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, **15 (quinze)** dias corridos, em relação à data prevista para a apresentação oral.

2.5. O descumprimento dos prazos imputará em impossibilidade de defesa.

2.6. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

3. DAS DEFESAS

3.1. Estarão habilitados à defesa somente os acadêmicos que atenderem ao disposto no item 2 deste edital.

3.2. A defesa será realizada em sessão de vídeo conferência, na plataforma *Google Meet*. O código para acesso será divulgado no dia anterior à data de defesa.

3.3. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

3.4. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.
- 4.2. É de responsabilidade do Orientador, bem como demais membros da banca no que lhes couber, o preenchimento e assinatura da Ata da Apresentação do TCC (Anexo IV), da Ficha de Avaliação Individual (Anexo V) e providenciar junto ao orientando a Declaração de Autoria do Acadêmico (Anexo VI), no máximo até 3 dias úteis após a data da defesa.
- 4.3. É de responsabilidade do Supervisor de TCC, para cada defesa, iniciar processo no SEI, onde serão incluídos os anexos e documentos recebidos por e-mail, o quais serão disponibilizados aos orientadores e demais membros da banca para edição e preenchimento.
- 4.4. Os documentos poderão receber assinatura digital ou digitalizada.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 31/08/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393192** e o código CRC **9156D6F8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2021/DNO/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE BNCA AVALIADORA

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ANEXO IV - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.007574/2021-81

SEI nº 1393192